



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO IV DOEGD – N.0977/2021

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEXTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2021

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - <b>Aristeu Pereira Nantes</b>	Coordenadoria de Gabinete - <b>Diomar Mota dos Santos</b>
Vice-Prefeito - <b>Amadeu Ferreira de Moura</b>	Coordenadoria de Planejamento e Turismo -
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEP - <b>Tiago Bega Silva</b>	Coordenadoria de Trânsito - <b>Valmir Dias dos Santos</b>
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - <b>Magner de Paula Ribeiro</b>	Coordenadoria de Habitação - <b>Adimilson de Almeida</b>
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - <b>Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha</b>	Coordenadoria de Defesa Civil - <b>Sergio Higino dos Santos</b>
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOP - <b>Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira</b>	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - <b>Sidiney Thomaz Neto</b>
Secretaria Municipal de Saúde – SESA - <b>Janete G. Kochinski de França</b>	Controladoria Interna do Município - <b>Nelson Correia Mendes</b>
Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA -	Assessoria Jurídica - <b>Victoria Callegari Duarte de Souza</b>
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - <b>Ana Paula de Andrade Marques</b>	- <b>Vitor Vandresen Militão</b>

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO..... 1  
DECRETO..... 1

### DECRETO

**DECRETO Nº 083/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.**

“Aplica causa de reversão de propriedade estabelecida na Lei Municipal nº 1.164 de 11 de dezembro de 2019.”

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** que a Lei Municipal nº 1.164 de 11 de dezembro de 2019 realizou doação com encargos à pessoa jurídica de direito privado;

**Considerando** que a empresa donatária informou a desistência da continuidade do projeto de sua instalação neste Município diante das dificuldades econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19, e que tem a intenção de reverter a propriedade do imóvel doado ao patrimônio do Município de Glória de Dourados;

**Considerando** que o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.164 de 11 de dezembro de 2019 estabelece que no caso de descumprimento de qualquer dispositivo encargos da doação, a propriedade do imóvel objeto da doação se reverterá automaticamente ao patrimônio do Município de Glória de Dourados/MS;

**Considerando** o disposto nos artigos 555 e 562 do Código Civil; e

**Considerando** a necessidade de ato oficial do Poder Executivo Municipal para registro da reversão de propriedade junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Glória de Dourados/MS.

### DECRETA:

**Art. 1º** Diante da informação da empresa donatária que esta não dará continuidade ao projeto de sua instalação no imóvel doado, fica aplicada a causa de reversão de propriedade estabelecida no artigo 5º da Lei Municipal nº 1.164 de 11 de dezembro de 2019, a fim de reverter ao patrimônio do Município de Glória de Dourados/MS o imóvel de matrícula nº 12.447 registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

13 de agosto de 2021, Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS.

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal